

Propostas de Leis para as Câmaras Municipais

Proposta Idealizada pelo OS de Brusque – Evandro Gevaerd

Figuras retiradas da internet sem indicação de direitos autorais



Sugestões para os Observatórios

- Estabelecer como meta a implementação das 3 Propostas de Leis na respectiva Câmara Municipal de sua cidade, para 2016.
- Ideal: 2015, no intuito de respeitar o princípio da anterioridade com objetivo para que tais leis possam ter eficácia nas próximas eleições, de 2016.
- Que contem com o apoio da mídia local, como forma de disseminar o conhecimento das Propostas aos cidadãos e fomentar a discussão no legislativo local.



Como é

- Assunto – Nepotismo Cruzado

Nepotismo – o que é?

Artigo 37 da CF - contratações de funcionários para cargos públicos - princípios da legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O STF, na Medida Cautelar em sede de ADC (Ação Direta de Constitucionalidade) 12: nepotismo denota ofensa aos princípios da impeccabilidade, moralidade, eficiência e isonomia.

Súmula Vinculante número 13: *Proibiu a nomeação até o terceiro grau.*

Decreto 7.02/2010 veda o nepotismo cruzado em forma de lei, mas apenas na esfera Federal.



Proposta 1

- *Parentes em até terceiro grau de Vereador/Prefeito eleito ou detentor de mandato, não pode assumir cargo comissionado na administração municipal, incluindo-se a reciprocidade nos poderes legislativo e executivo.*



NEPOTISMO

Cargo público não é
um negócio de família

fb.com/soj.official

Justificativas:

Município cria para reforçar a força de lei

A isenção das funções da administração pública deve ser primordial.



Como é

Assunto – Licença para ocupar outro cargo no executivo



Vereadores eleitos podem licenciar-se para ocupar cargos no executivo

Suplente (não foi o vereador eleito pelo voto democrático) assume

O que é vetado? Acumulo de funções (Art. 37 da C.F)

Se o vereador for demitido do cargo no executivo, ele volta a assumir o cargo de vereança e o suplente desocupa o cargo, o que infelizmente acaba gerando uma falta de credibilidade diante da alternância dos cargos.



Proposta 2

Vereador eleito não pode licenciarse da vereança para ocupar cargo no executivo municipal.

Justificativas:

O eleitor vota para o cargo de vereador – frustração.

Suplente pode não ter dependência na função para que não tenha a necessidade de o titular voltar.

=> Interessante: ser levantada a hipótese de que as indicações para cargos de direção no executivo, sejam feitas à pessoas técnicas, colocando como critérios subsidiários a indicação política e de confiança por proximidade.

Competência – permissão: art. 29, IX da CF



"DIGA AO POVO QUE FICO!"



Como é

Assunto – Conhecimento dos candidatos e eleitos

É comum que os candidatos não saibam a real função dos cargos que pleiteiam.

Ao serem eleitos, continuam não sabendo e costumam aprender durante o mandato.

Eleitos e funcionários precisam estar atentos aos trâmites da casa, e não havendo um curso obrigatório, tal capacitação fica a mercê do interessado.



**VEREADOR
QUAL A FUNÇÃO?**



Proposta 3

O Município deve oferecer um curso que aborde a importância da ética na administração pública, bem como as funções dos poderes legislativo e executivo tanto para os funcionários quanto para os eleitos, nas esferas legislativa e executiva.

Sem conhecimento – prestação de serviço limitada



O curso deverá abordar as Funções Legislativas Executivas; a Lei Orgânica Municipal; o Regimento Interno da Câmara; o Plano Diretor; Estratégias para fiscalizar o Executivo; as rotinas legislativas, os direitos e obrigações do Vereador, os direitos e obrigações do Prefeito....

Permissivo Constitucional: Art. 30 da CF

Com a obrigatoriedade dos cursos, poderá haver estímulo para que os partidos ofereçam também aos seus candidatos, melhorando assim a qualidade das campanhas e promessas eleitorais.



Obrigada!

E que todos
continuem firmes no propósito
de contribuir com a gestão pública de sua
cidade!!!

*Parabéns pelo seu trabalho! São pessoas como
você que fazem o Brasil caminhar rumo ao
progresso!*

